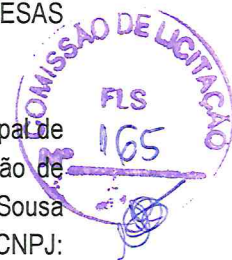
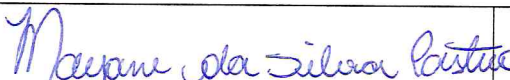
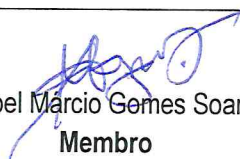




ATA DE JULGAMENTO, DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 23.04.01/2019TP



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO AS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2019, às 09: horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barreira, situada na Rua Maria Maia, nº 85 - Centro, Barreira/Ceará, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitação Mayane da Silva Castro e sua equipe de apoio: Manoel Márcio Gomes Soares e Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos e ainda participando a empresa: **1. F J A HOLANDA ASSESSORIA-ME** CNPJ: 26.681.201/0001-95 representada por ANTONIO FAGNER MOTA, CPF: 019.124.173-32. Com observância às disposições contidas na Tomada de Preços Nº. 23.04.01/2019TP e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da CPL do Município de Barreira/CE deu prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, fazendo o recolhimento dos envelopes de Habilitação e proposta de preço simultaneamente em ato público. Logo em seguida os documentos foram rubricados pela Comissão e a licitante presente. Após prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope de habilitação, onde se verificou que a mesma estava de acordo com o estabelecido na peça editalícia, sendo então feita as autenticações de todas as certidões nos meios eletrônicos competentes, assim sendo a Presidente da Comissão declarou que a empresa encontrava-se, **HABILITADA**. Em seguida a senhora presidente deu continuidade ao certame passando para a fase de abertura das propostas, onde a empresa: **F J A HOLANDA ASSESSORIA-ME**, CNPJ: 26.681.201/0001-95 encontra-se **CLASSIFICADA**, pois sua proposta de preços atende todas as predisposições insculpidas na peça editalícia onde a empresa ofertou uma proposta no valor global de **R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**. Após cumpridas todas as prerrogativas, a Presidente questionou se a empresa possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 109º, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, onde a mesma declarou não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos e estando todos os presentes de acordo. Nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão e licitante presente.

 Mayane da Silva Castro Presidente da Comissão de Licitação	 Manoel Márcio Gomes Soares Membro
 Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos Membro	 Antonio Fagner Mota CPF: 019.124.173-32 F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME Licitante